



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.533, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio ou firmar contrato com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública, de fins filantrópicos, de assistência social, cuja finalidade é a promoção da integração de jovens ao mercado de trabalho, dentre outros objetivos insculpidos no art. 3º, do Estatuto da Associação supra-referida.
- Art. 2º - Para a assinatura do Convênio de que trata o art. 1º da presente Lei, deverão ser observadas as regras de dispensa de licitação previstas no Artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.
- Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito